CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, adiante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa, **FRANCISCO E. A. DA SILVA "Emílio Honorato Soluções Web"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.731.655/0001-56, com sede na Rua Mato Grosso, 720/N – Centro Empresarial Shopping Rio Poty – Torre: 1, Sl. 914 – CEP: 64.000-710 – Bairro: Cabral, na cidade de Teresina - PI, adiante denominada CONTRATADA, celebram este contrato, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a Prestação dos Serviços de Programação de Páginas Web, Suporte Técnico e Hospedagem do Site Institucional (Portal da Transparência) da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, em cumprimento à Lei de Acesso a Informação, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratado o valor total de ***R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)***, o qual será pago mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, o qual será creditado em conta corrente da contratada até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023	Administração e Encargos da Secretaria
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica
F.R. - C.A.	1.001.00.100	Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:

a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;

b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A Secretaria de Administração através do seu Secretário o Sr. MOISÉ APARECIDO DE SOUSA, será responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
c) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo jurisdicionado.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO E. A. DA SILVA "Emílio Honorato Soluções Web"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF: 088.196.353-45

NOME:
CPF: 042.220.293-65

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
036
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Publicado em 10/02/2021
Edição 4259
Nº da Publicação 136073
Assinatura

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, adiante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCISCO E. A. DA SILVA "Emílio Honorato Soluções Web", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.731.655/0001-56, com sede na Rua Mato Grosso, 720/N – Centro Empresarial Shopping Rio Poty – Torre: 1, Sl. 914 – CEP: 64.000-710 – Bairro: Cabral, na cidade de Teresina - PI, adiante denominada CONTRATADA.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente termo, a Prestação dos Serviços de Programação de Páginas Web, Suporte Técnico e Hospedagem do Site Institucional (Portal da Transparência) da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, em cumprimento à Lei de Acesso a Informação, conforme proposta apresentada.*
PRAZO: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.
VALOR: R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023	Administração e Encargos da Secretaria
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica
F.R. - C.A.	1.001.00.100	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2021.